



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

TERMO ADITIVO 02/2022

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO nº 43/2022 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL
PIAUÍ E A EMPRESA J E SILVA LIMA EIRELI.**

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Presidente, Des. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **J E SILVA LIMA EIRELI** (Strada Turismo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 04.162.704/0001-11, estabelecida à rua Pedro II, 2175 - Cidade Nova, em Teresina - PI CEP: 64019-550; Telefone: (86) 3229-2752; e-mail: diretoria@stradaturismo.com.br / diego@stradaturismo.com.br, representada neste ato pela Sra. **JOSILENE E SILVA LIMA**, na sequência designada simplesmente **CONTRATADA**, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, nos termos do Processo SEI nº 0017430-45.2022.6.18.8000, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Contrato TRE-PI nº 43/2022, no sentido de acrescer a quilometragem das rotas de distribuição dos policiais militares referentes aos itens 2 e 3 do Termo de Referência (Anexo I do Edital PE nº 31/2022).
- 1.2. A alteração pretendida representa um acréscimo de **R\$ 5.716,00 (cinco mil, setecentos e dezesseis reais)**, correspondente a **3,43% do valor contratado inicialmente para o item 2**.
- 1.3. **Para o item 3**, a alteração importa um acréscimo de **R\$ 11.523,00 (onze mil, quinhentos e vinte e três reais)**, correspondente a **6,22% do valor contratado inicialmente** que, somados aos 15,46% contemplados no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato TRE-PI nº 43/2022 (doc. SEI nº 1654155), perfaz um aditamento total de 21,68% para o item em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. A despesa com o presente Termo Aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho nº 02.122.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob o Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 – Passagens no

País.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com suporte no art. 65, I, 'b' e § 1º, da Lei 8.666/93, bem como pela Cláusula Décima Primeira do instrumento de contrato e nos demais fundamentos externados nos autos do Processo SEI nº 0017430-45.2022.6.18.8000.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário ora aditado.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Des. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES
Presidente

J E SILVA LIMA EIRELI (Strada Turismo)
JOSILENE E SILVA LIMA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JOSILENE E SILVA LIMA**, Usuário Externo, em 04/10/2022, às 09:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 05/10/2022, às 13:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1664354** e o código CRC **7B8F35B0**.